

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202207/0059

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direcção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Viseu

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 3º grau

Área de Actuação: Unidade Orgânica de Operações Urbanísticas de Iniciativa Privada

Remuneração: 2049,71

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Conteúdo Funcional: A estabelecida para a Unidade Orgânica de Operações Urbanísticas de Iniciativa Privada, conforme o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Viseu, publicado no Despacho n.º 10199/2020, Diário da República, 2.ª Série n.º 206, no dia 22 de outubro de 2020.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Engenharia Civil ou outra Licenciatura adequada à UO

Possuir o Grau de Licenciatura em Engenharia Civil ou outra Licenciatura adequada à área de atuação da unidade orgânica ou ainda, detentores de um relevante e comprovado curriculum e experiência profissionais, necessários e suficientes para a substituição da Licenciatura adequada:

Possuir competência e aptidão técnica para o exercício de funções inerentes ao

Perfil: cargo a prover;

Demonstração das seguintes competências: orientação para os resultados; Planeamento e organização; Liderança e gestão das pessoas; Visão estratégica; Decisão; Desenvolvimento e motivação dos colaboradores; Orientação para a inovação e mudança.

Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP) e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final.

Os critérios de seleção, ponderações e classificação final, definidos pelo júri, encontram-se na ATA NÚMERO UM, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões e qualificações profissionais do/a candidato/a na área para a qual o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, designadamente: a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e o tipo de funções exercidas. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a Habilitação Académica (HA), a Experiência Profissional (EP) e a Formação Profissional (FP).

A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Métodos de Selecção a Utilizar: Tendo em consideração a complexidade das tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, serão apreciados os seguintes fatores:

a)- Motivação e Capacidade de Liderança;

b)- Conhecimento competencial;

c)- Sentido Crítico;

d)- Expressão e fluência verbais.

A Classificação Final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC 40\% + EP 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

de dezembro de 2021, designar o seguinte júri:
Presidente: Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico;
1.º Vogal: José Mário Janeiro Figueiredo, Chefe da Divisão de Gestão Urbana;
2.º Vogal: José Carlos d' Almeida, Chefe da Divisão de Fiscalização Municipal;
Vogais Suplentes: Isabel Maria Fernandes de Melo Almeida Alves, Chefe da Divisão de Apoio ao Investimento e Controlo das Atividades Económicas e António Manuel Vale Felício Nunes Gonçalves, Chefe da Divisão de Planeamento Territorial.

Composição do Júri:

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Viseu	1	Praça da República	Viseu	3514501 VISEU	Viseu	Viseu

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisamento: C - Os constantes no artigo 12.º e n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 13165/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, Parte J1, n.º 126, 01 d

Apresentação de Candidaturas

Local: correio eletrónico para o e-mail dos Recursos Humanos: recrutamento.e.selecao@cmviseu.pt

Formalização da Candidatura: Os candidatos deverão formalizar a candidatura no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, remetido por correio eletrónico para o e-mail dos Recursos Humanos: recrutamento.e.selecao@cmviseu.pt, devendo constar os seguintes elementos: identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade) Número de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão, residência completa incluindo o código postal, contacto telefónico e endereço eletrónico, habilitações académicas, categoria, serviço e local onde desempenha funções e identificação do procedimento concursal a que se candidata.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente esclarecedor quanto à evolução do percurso académico, da formação e da experiência profissionais detidas pelo candidato;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais relevantes para o exercício do cargo a concurso;
- Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou outro documento idóneo;
- Declaração atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual resulte a natureza do vínculo de emprego público, da carreira/categoria em que se encontra integrado, bem como da antiguidade na carreira/categoria, duração do exercício de funções técnicas e cargos ou funções de direção, coordenação e controlo.

Os candidatos que sejam trabalhadores da Câmara Municipal de Viseu estão dispensados de apresentar a declaração referida na alínea d). Relativamente aos documentos referidos nas alíneas b) e c), aqueles candidatos estão igualmente dispensados da sua apresentação, desde que os mesmos constem do respetivo processo individual.

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

Contacto: 232427427

Data de Publicação: 2022-07-04

Data Limite: 2022-07-15

Observações Gerais: A remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes na administração local, sendo que a remuneração ilíquida mensal será a que resulta do previsto no artigo n.º 5 do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau, fixada entre a 3.ª e a 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei. Nos termos previstos nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, não haverá lugar à ordenação final de candidatos, podendo o júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. Considerando o preceituado no n.º 13.º do mencionado Artigo 21.º, não haverá lugar à audiência dos interessados.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

O Município de Viseu irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.